



**LEI MUNICIPAL N.º 2.734 DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**INCLUI ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA,  
NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, AUTORIZA A  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E CONTEM PROVIDÊNCIAS.**

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir o Órgão e a Unidade Orçamentária na Lei nº 2570, de 10 de janeiro de 2022- Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 2708 de 13 de novembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 e na Lei nº 2719, de 20 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2025

**Órgão. Unidade:** 18.01. Fundo Municipal do Meio Ambiente

**Art.2º** O órgão e Unidade acima mencionada constarão do Orçamento Geral do Município como Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Major Vieira.

**Art.3º** Fica Alterado o PPA – Plano Plurianual, da Lei nº 2570 de 10 de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de nova ação de governo no programa: 0004 – Desenvolvimento Sustentável, Ação 2.058: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo demonstrada:**QUADRIÊNIO: 2022 a 2025.**

**Função** - 18 – Gestão Ambiental

**Subfunção** – 541 – Preservação e Conservação Ambiental

**PROGRAMA:** 0004 - Desenvolvimento Sustentável

**Objetivos:** Desenvolver atividades administrativas e gerenciais visando o melhorar atendimento ao setor produtivo do Município.



Ações Programadas	Unidade	Metas	Valor do PPA	Fonte de Recursos
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Unidade	1	10.000,00	Próprios

**Art.4º** Fica Alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei nº 2708 de 13 de novembro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de nova ação de governo no programa: 0004 – Desenvolvimento Sustentável, Ação 2.058: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) conforme abaixo demonstrada:

**ANUÊNIO: 2025**

**Função** - 18 – Gestão Ambiental

**Subfunção** – 541 – Preservação e Conservação Ambiental

**PROGRAMA:** 0004 - Desenvolvimento Sustentável

**Objetivos:** Desenvolver atividades administrativas e gerenciais visando o melhorar atendimento ao setor produtivo do Município.

Programa: 0004-Desenvolvimento Sustentável	Unidade	Metas	Metas LDO Físicas Financ.	Fonte de Recursos
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Unidade	1	10.000,00	Próprios

**Art.5º** Fica Alterada a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2719, de 20 de dezembro de 2024, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo especificado a saber:

**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

18.01. Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0004. 2.058 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

**Modalidade de Aplicação:** 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 10.000,00.



**Art.6º** Para cobertura do crédito especial do artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 5º, sendo que o valor será oriundo da anulação da seguinte dotação:

**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

**03.01**- Secretaria Municipal de Administração e Gestão

04.122.0003. 2.003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração

**Modalidade de Aplicação:** 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras despesas correntes)

**Fonte de Recurso:** - Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 10.000,00.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 27 de março de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK  
DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE  
RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978  
Dados: 2025.03.27 11:38:57 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**

**Prefeita Municipal**



**OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 237/2025**

Major Vieira/SC, 28 de março de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Silvio Kizema**  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Major Vieira

**Assunto:** Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.734 de 27 de março de 2025, que **“INCLUI ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.”**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK Assinado de forma digital por ALINE DAIANE  
DA SILVA:00391205978 RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978  
Dados: 2025.03.28 10:01:11 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**

Prefeita Municipal